

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA –
IDP

GUILHERME SILVA SOUZA

**SAÚDE DOS INVESTIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA E O DESAFIO
NA QUEBRA DE PARADIGMA ENFRENTADO PELAS FUNDAÇÕES DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR BRASILEIRAS**
Caso FUNPRESP-EXE

**BRASÍLIA
2020**

GUILHERME SILVA SOUZA

**SAÚDE DOS INVESTIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA E O DESAFIO
NA QUEBRA DE PARADIGMA ENFRENTADO PELAS FUNDAÇÕES DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR BRASILEIRAS**
Caso FUNPRESP-EXE

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Administração Pública da escola de
Administração de Brasília – EAB/IDP para
obtenção do título de Bacharel em
Administração Pública.

Orientadora: Débora Júnia de Morais
Leone.

BRASÍLIA

2020

BANCA EXAMINADORA

Débora Júnia de Morais Leone

Prof. Orientador

Prof. Avaliador

Prof. Avaliador

RESUMO

Esse estudo analisa o comportamento das entidades de previdência complementar brasileiras em tempos de crise para manter seus investimentos e rentabilidade de acordo com os seus respectivos regulamentos sem perder seu objetivo final, que é zelar pela segurança e aposentadoria dos participantes.

Novos tempos, novas estratégias e desafios são termos que os fundos de pensão conhecem bem. Em tempos de pandemia, a situação não se difere. Para tanto, foi apresentada, como entidade de pesquisa alvo, a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (FUNPRESP).

Com vistas a entrelaçar as ideias trabalhadas, o artigo relaciona as transformações demográficas sociais, a formação e evolução da previdência social no Brasil no contexto que se refere à criação de um paradigma e traz a educação financeira e previdenciária como alicerce de apoio aos administradores e gestores desses fundos de pensão.

Além disso, faz uma apresentação da Funpresp dando ênfase ao perfil e cultura das EFPCs brasileiras, relacionando os demonstrativos de rentabilidade e pesquisa de campo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), essenciais para a análise dos resultados na busca de responder o problema de pesquisa principal deste trabalho.

Palavras-chave: Funpresp; Previdência Complementar; Pandemia; Paradigma; Educação Previdenciária.

ABSTRACT

This study analyzes the behavior of Brazilian private pension entities in times of crisis to maintain their investments and profitability in accordance with their respective regulations without losing their final objective, which is to ensure the safety and retirement of the participants.

New times, new strategies and challenges are terms that pension funds are well aware of. In times of pandemic, the situation is no different. To this end, the Supplementary Pension Foundation for Federal Public Servants (FUNPRESP) was presented as a target research entity.

In order to intertwine the ideas worked on, the article lists the social demographic transformations, the evolution of social security in Brazil in the context that refers to the creation of a paradigm and brings financial and social security education as a foundation of support for administrators and managers of those pension funds.

In addition, it makes a presentation of the Funpresp, emphasizing the profile and culture of Brazilian EFPCs, relating the profitability statements and field research of the National Superintendence of Complementary Pension Plans (PREVIC), essential for the analysis of the results in the search to answer the problem of main research of this work.

Keywords: Funpresp; Supplementary Retirement; Pandemic; Paradigm; Financial Education.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, devo agradecer imensamente à minha professora orientadora, Débora Leone, por ter me acompanhado durante todos esses meses com toda maestria e clareza nas informações. Sua contribuição foi mais que essencial. Agradeço a todos os meus professores durante essa jornada acadêmica, em especial ao coordenador Claudiomar, pelo todo apoio de prontidão em sempre que o foi solicitado.

A minha mãe, Elisangela, e minha vó, Margarida, agradeço todo o berço familiar que me foi dado, são as mulheres dignas e trabalhadoras que serão sempre meu espelho e motivação de vida.

Ao meu padrinho, André Silveira, agradeço por ter me disponibilizado todo um material acadêmico sobre o assunto abordado neste trabalho e por sempre acreditar no meu futuro acadêmico e profissional.

Por fim, sou grato a todos que, diretamente ou indiretamente, contribuíram para que eu me tornasse quem sou hoje.

*“If you think that education is expensive,
try ignorance”
(Derek Bok)*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 FORMAÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	6
1.1 Primórdios	6
1.2 Lei Eloy Chaves	8
1.3 Tempo de Unificação e Centralização do Sistema	10
1.4 Constituição de 1988: Seguridade Social	12
2 REGIMES DE PREVIDÊNCIA ATUAIS	14
2.1 Previdência Pública.....	14
2.2 Previdência Privada	15
3 GENERALIDADES DOS INVESTIMENTOS EM EFPC's:	16
4 FUNPRESP-EXE	18
4.1 Categorias dos Participantes no Plano	20
4.1.1 Ativo Normal.....	20
4.1.2 Ativo Alternativo.....	20
4.2 Contribuições e Plano de Custeio	21
4.3 Adesão Automática	22
4.4 Institutos	23
4.4.1 Resgate	24
4.4.2 Autopatrocínio	24
4.4.3 Benefício Proporcional Diferido	24
4.4.4 Portabilidade	24
4.4 Princípios da Administração Pública Relacionados ao Comportamento Funcional da Funpresp-EXE	24
4.5 Projeto de Implantação de Perfis de Investimentos	26
5 PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS E A MUDANÇA NO CENÁRIO ECÔNOMICO	30

6 AVALIAÇÃO DE RISCOS: POSICIONAMENTO SOBRE GARANTIAS E SEGUROS - OS INVESTIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA NAS EFPC's	31
7 POSIÇÃO ESTRATÉGICA DA FUNPRESP-EXE PÓS RECÉM CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IMPLEMENTADA	32
8 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SEU PODER EM FRENTE AO DINAMISMO DO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO RELACIONADO À ANÁLISE COMPORTAMENTAL DO BRASILEIRO	35
9 CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXO 1 – RESULTADOS FORMULÁRIO COVID-19	42

INTRODUÇÃO

A previdência privada possui um importante papel no que concerne ao interesse coletivo. Atualmente, este instituto é um serviço financeiro que objetiva a melhoria da vida econômica do indivíduo e, em consequência, da sociedade.

A Funpresp-EXE (fundação alvo de pesquisa deste trabalho), nascida através da lei 12.618/2012, está relacionada ao fim da integralidade de aposentadoria dos servidores, garantindo a compensação para manutenção dos padrões de vida pós atividade laboral enquanto ativos.

Devido à multiplicidade de mudanças e situações novas surgidas após a instituição desse projeto, os servidores públicos federais foram surpreendidos por se tratar de mudança de paradigma, tendo em vista que, em sua maioria, não possuem conhecimento sobre fundos de pensão, assim como despreparo dos gestores de suas dependências para às devidas informações.

O presente trabalho foca no comportamento das entidades gestoras de fins previdenciários em tempos de crise, para manter seus investimentos e rentabilidade de acordo com seus respectivos regulamentos, sem sofrer perdas em larga escala.

Para o desempenho da análise foi realizado um estudo que objetiva responder o seguinte questionamento: a pandemia do novo Corona Vírus, impacta ou não nas recém implantadas carteiras de investimentos da Funpresp-EXE?

Considerando as características e a especificidade do assunto tratado, buscou-se alinhar uma análise bibliográfica e exploratória. O trabalho está estruturado em 05 partes: na primeira, é abordado o panorama referente à história e desenvolvimento da previdência social no Brasil, além da sua forma atual consolidada; em seguida, um breve capítulo que trata das generalidades dos investimentos em entidades fechadas de previdência complementar (EFPCs); na terceira parte será apresentada a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais, assim como seus respectivos benefícios principais de atuação, consonância deste fundo aos princípios da Administração Pública e o projeto de implantação de perfis de investimentos; no quarto segmento, será abordado a nova situação do mercado financeiro atual proveniente do novo Corona Vírus e a estratégia do órgão responsável pela fiscalização em mensurar o grau de preocupação que a enfermidade pode trazer aos fundos e quais foram as ações tomadas pela própria Fundação alvo; e por fim, devido à relevância, serão apresentadas propostas de intervenção, como uma política

pública, com mecanismos de aperfeiçoamento, em protagonismo, a educação financeira.

A pesquisa engloba uma análise comparativa de várias vertentes, tanto do histórico dos investimentos da Funpresp-EXE através dos seus demonstrativos publicados em seus veículos de comunicação e sua meta definida em seu próprio regimento. Além disso, a avaliação comparativa foi inspirada através dos princípios da Administração Pública, pela ICVM 555/14 e Resolução CMN 4661 que reúnem uma série de normas e especificações de como obter requisitos mínimos de uma boa administração, deveres/responsabilidades dos administradores e gestores quando se tratada de investimentos em fundos de pensão e limites legais.

Também foram utilizados documentos e monografias disponibilizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) que trazem dados sobre estudos realizados sobre investimentos em EFPCs e o comportamento dessas fundações brasileiras devido à pandemia do novo Corona Vírus. As informações permitem uma análise mais ilustrativa/qualitativa do objeto a ser estudado.

1 FORMAÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência social, em termo gerais, origina-se da necessidade de suprir o clamor da classe trabalhadora. Esse público, a longo prazo, começa a sentir os efeitos colaterais que a atividade laboral traz à vida física e mental. A pressão aos responsáveis por pessoal de suas empresas inicia pela necessidade de criar um sistema que atenda à carência dos integrantes.

A formação do sistema de proteção previdenciária no Brasil se deu de uma forma morosa. O fenômeno formalizado em si, em vias legislativas, não é antigo. Todavia, as questões sociais sempre se fizeram presentes, portanto, auxiliando toda a evolução e fomentação deste sistema.

1.1 Primórdios

No período colonial, houve organizações que carregavam em suas atribuições a assistência e proteção social em prol de seus colaboradores. No Brasil, as primeiras santas casas surgiram logo após o seu descobrimento. Em 1543, tem-se a criação

das Santas Casas de Misericórdia, sendo elas, precursoras do desenvolvimento do sistema atual consolidado. Nos primórdios, não havia verdadeiras regras de aposentadoria, as instituições trabalhavam de forma abalizadamente assistencial e beneficente.

Ainda neste contexto, além das Santas Casas, Castro e Lazzari (2019, p.32) citam as demais instituições que contribuíram para a construção da base do fenômeno previdência.

Assim, ainda no período colonial, tem-se a criação das Santas Casas de Misericórdia, sendo a mais antiga aquela fundada no Porto de São Vicente, depois Vila de Santos (1543), seguindo-se as Irmandades de Ordens Terceiras (mutualidades) e, no ano de 1795, estabeleceu-se o Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha. No período marcado pelo regime monárquico, pois, houve iniciativas de natureza protecionista.

Antes de adentrarmos no contexto histórico, é de suma importância trazer um recorte sobre a diferenciação entre previdência social, assistência social e saúde com fins de visualizar a evolução do instituto ao longo do tempo.

Castro e Lazzari (2019) definem os três pilares de proteção social de forma clara e objetiva. O primeiro deles, a previdência social como o ramo da atuação estatal que visa à proteção de todo indivíduo ocupado numa atividade laborativa remunerada, para proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento. O segundo, a assistência social, que é como uma válvula de escape para aqueles que não fazem parte do grupo citado acima, por exemplo, desempregados, informais, inválidos que nunca trabalharam e aposentados que não tiveram direito a este instituto, ou seja, os mais carentes. Por último, e não menos importante, a proteção à saúde, bem de extrema relevância para o indivíduo, sendo referência como concessão gratuita de medicamentos e serviços para todos aqueles que um dia necessitem.

No contexto, é importante apresentar um breve histórico de ações ou pilares, que construíram o paradigma de previdência atual, conforme descrito por Castro e Lazzari (2019). No ano de 1821, houve um decreto tendo como seu precursor o Príncipe Dom Pedro de Alcântara, concedendo aposentadoria aos mestres e professores com mais de 30 anos de serviço ou um abono de $\frac{1}{4}$ para aqueles que

decidissem continuar com a vida laboral. Em 1888, o Decreto nº 9.912-A passou a conceder aposentadoria aos colaboradores dos Correios. Por sua vez, o Decreto nº 221, de 1890, estabeleceu aposentadoria aos colaboradores das Estradas de Ferro Central.

Os autores prosseguem sua análise a partir da Constituição 1891, que citou pela primeira vez o termo “Aposentadoria” entre suas disposições, especificamente em seu artigo 75, que concedia aposentadoria por invalidez apenas para servidores públicos em serviço à Nação. No ano de 1892, a Lei nº 217 concedeu aposentadoria por invalidez/pensão por morte para operários da Marinha do Rio de Janeiro e, por fim, cumpre citar o Decreto nº 3724, que foi a 1ª lei de proteção em casos de acidentes no trabalho, sendo assegurados pelo Estado os funcionários em caráter de trabalho braçal (Ibid.).

1.2 Lei Eloy Chaves

Por mais que os benefícios acima tenham sido instituídos em prol dos envolvidos das instituições citadas, não podem ser considerados como pertencentes à clássica definição do âmbito previdenciário. Razão pela qual, conforme abordado na definição dos pilares de proteção social, a previdência social tem por sua natureza o regime contributivo. Em outras palavras, os segurados custeiam sua remuneração pós vida laboral. Os decretos, leis e previsões constitucionais foram benefícios gratuitos ofertados pelo Estado. Os beneficiários eram privilegiados por obter essa proteção. Mais uma vez consolidando que a época abordada tinha natureza assistencial e beneficente.

Dito isso, no tocante do assunto previdência e sua história, é imprescindível citar um marco da temática, a Lei Eloy Chaves. O decreto nº 4.682, de 1923, carrega em seu bojo o DNA do que a previdência social é hoje. A via legislativa criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões, popularmente conhecidas como CAPs. As CAPs eram fundos de aposentadoria destinados aos trabalhadores das estradas de ferro existentes no território brasileiro.

Segundo Castro e Lazzari (2019), no que concerne a diferenciação dos pilares da história da previdência comentados nas linhas deste trabalho, é que este regime

possui caráter contributivo e se aproxima do que são as atuais Entidades Fechadas de Previdência Complementar, organizações essas como alvo de estudo deste artigo.

Ainda sobre as características que reforçam o diferencial da lei, destaca-se a obrigatoriedade dos participantes a contribuir para o fundo e um conjunto de previsões que asseguram serviços essenciais à manutenção da vida/sustento. As caixas foram criadas justamente com o intuito de prover assistência aos mais desafortunados e trabalhadores braçais, já que a lei maior assegurava até então assistência aos servidores públicos inválidos.

Em seguida ao surgimento da lei precursora, decretos foram lançados com intuito de criar mais caixas de aposentadoria. Entretanto, as caixas, por mais que tivessem intuito principal de fomentar essas aposentadorias, possuíam lacunas que, no longo prazo, trariam problemas significativos para os participantes.

Em destaque, alguns benefícios como auxílio saúde e descontos em insumos médicos exerciam um impacto negativo na matemática do custeio e benefícios dos planos, em outras palavras, a longo prazo, sem uma taxa de adesão constante e positiva, o fundo coletivo não seria capaz de custear boa parte das aposentadorias, pois o plano não se sustentaria ante à problemática de custeio.

A fim de um monitoramento mais eficiente das caixas, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1930). Entretanto, no mesmo ano, aconteceu a primeira crise financeira voltada a esses fundos por várias denúncias de fraudes e corrupções, resultando na intervenção do então presidente Getúlio Vargas, que suspendeu qualquer liberação de benefício previdenciário a fim de corrigir falhas e identificar tais fraudes (SERRA E GURGEL, 2008).

O sistema tornou-se mais restritivo e diminuíram-se as prestações de serviços. As restrições não foram exclusivas da assistência médica: afetaram também as aposentadorias e pensões, que diminuíram não apenas em números, mas também valor médio real pago por segurado (TEIXEIRA, 1989).

As caixas ainda eram voltadas para apenas uma parcela da classe trabalhadora, pois, conforme dito, as primeiras caixas beneficiavam apenas profissões que estavam ligadas diretamente ao desenvolvimento da economia da época. Os recursos ainda não eram suficientes e o número de adesões era escasso no que se diz respeito à sustentação do fundo no longo prazo.

1.3 Tempo de Unificação e Centralização do Sistema

Após o período da crise financeira, pouco a pouco, o Brasil voltava a sua atenção para a questão da aposentadoria. A crise da época criou um grande aumento da classe trabalhadora assalariada e o Estado percebeu a janela de oportunidade para investir neste grupo, surgindo assim os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP).

Cada IAP era organizado pelas categorias sociais das profissões e deveriam ser reconhecidos pelo Estado por meio de leis específicas. Sendo assim, a unificação das caixas em institutos aumentou o poder interventivo do Estado. Diferentemente das caixas, que tinham como seus precursores as empresas, o governo poderia expandir os planos de benefícios para todos os assalariados, pois, dessa vez, a iniciativa não precisava mais partir do setor privado. Por esse motivo, inaugurou-se, pela primeira vez, a forma tríplice de custeio, ou seja, o que era antes uma relação entre trabalhador-empregador, agora passava a comportar a inclusão do Estado no processo.

Os institutos de Aposentadoria dos Marítimos e Comerciários (1933), Bancários (1934), Industriários (1936), Servidores do Estado e Empregados em Transportes e Cargas (1938) foram as primeiras unificações, em âmbito nacional, que utilizavam a atividade econômica.

Mesmo com a participação do Estado prevista nas CAPs, a interferência só veio a calhar após a criação dos Institutos. Após a criação dos pioneiros citados acima, começam-se algumas ações que tinham como objetivo o freio de gastos demasiados, por exemplo, os benefícios de descontos em insumos médicos e assistência hospitalar que começavam a ter um teto. Observa-se que, assim, começara um período em que os Institutos deveriam a respeitar o que a Previdência Social é hoje, ou seja, iniciando a separação entre previdência, assistência e saúde. Não obstante, as assistências de saúde eram previstas, mas não eram mais os objetivos chaves dos institutos. Estes deveriam seguir sua missão em prover aposentadoria.

Em meio aos nascimentos dos institutos, em 1943, por meio do Decreto-Lei 5452, há a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atualmente principal instrumento garantidor de direitos trabalhistas.

Na época observada, pelo aumento dessas unificações, notou-se desenvolvimento na estrutura do sistema previdenciário. Entretanto, ainda assim, os planos de benefícios continham regras bem distantes, enquanto uns possuíam menos

benefícios, outros gozavam de auxílios mais generosos. O sistema fechado seguiu durante algumas décadas e, dentre esse espaço de tempo, rebeliões e tentativas de universalização do sistema foram abordadas. As classes menos favorecidas, como trabalhadores rurais e empregadas domésticas, clamavam por mais assistência e humanização do sistema.

Entretanto, o Estado na condição de agente com capacidade de decisão, se via numa linha tênue entre acolher o clamor destes e as vias burocráticas dos IAPs, já que a criação destes tinham por razão de existência a diferenciação e organização entre as profissões.

A insuficiência de recursos era uma vertente negativa que pairava sobre as preocupações do Estado. O regime de capitalização se mostrava insuficiente para a época com tantas lacunas no quesito organizacional. As contribuições, que eram revertidas em cotas para obter rentabilização, não podiam passar por investimentos arrojados. O momento não era favorável e promissor devido à questão inflacionária e aumento de despesas. Sendo assim, as carteiras que continham ativos conservadores de preservação eram as únicas formas de investimento.

Em 1960, um projeto que tramitou desde 1947, vem à tona trazendo em sua bagagem normas que asseguravam e uniformizavam os direitos dos trabalhadores, evento esse denominado como Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) - Lei nº 3.807. A via legislativa continha, em seu mar de regras, fixação de alíquotas de contribuição, assim como a estabilidade dos menos assistidos (autônomos e liberais). Entretanto, os rurais e domésticos continuavam excluídos do grupo que compunha a previdência.

Não obstante, em 1967, uma luz pairou sobre os trabalhadores rurais. Neste período, foi criado o Estatuto do Trabalhador Rural. Conforme descrito por Castro e Lazzari (2019), o grupo passou a ser considerado parte dos integrantes da cobertura previdenciária, obtendo assim assistência pós atividades remuneradas. Além da determinação, o salário-família foi criado para pais que tinham em suas dependências menores de idade e também o 13º salário, até hoje existente.

Posteriormente, esses Institutos de Aposentadoria e Pensões passavam mais uma vez por uma migração de regulamentações. O Decreto-Lei nº. 72, de 21 de novembro de 1966, criou o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

A criação deste unificava as antigas caixas e até então institutos de aposentadoria em um sistema mais centralizado, ou seja, o Estado se tornava

majoritário no custeio da previdência social e não mais as empresas. O regime de repartição tornava ainda assim mais consolidado. O Estado como percursor do processo utilizou de medida inicial o superávit de alguns institutos para amortizar a dívida dos demais. A expectativa de vida à época não era alta e muitos dos contribuintes não gozavam do fruto de sua contribuição. Entretanto, utilizou-se também esse valor ocioso em obras de infraestrutura do Brasil, mas sem nenhuma contrapartida do governo para os institutos.

Sendo assim, o INPS não seria o finalizador do processo do desenvolvimento crescente da previdência social, este ainda possuía lacunas organizacionais. O número de atribuições deste Instituto era brando. Dessa forma, para enfrentar pendências e obrigações, futuramente, em 1977, nasce o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).

Castro e Lazzari (2019) definem que o projeto transformava o modelo anterior, delegando as funções entre várias autarquias. O INPS já não era mais majoritário em suas funções e sim possuía apenas por encargo a liberação dos benefícios previdenciários. Sendo assim, outros órgãos eram responsáveis para tratar do capital recepcionado das contas ativas (trabalhadores em atividade laboral), assistência médica, monitoramento de idosos, menores carentes/gestantes, insumos médicos e compilação de dados de todo o sistema.

Este sistema era composto por 7 órgãos, sendo eles: DATAPREV (em funcionamento atualmente), INPS, FUNABEM, IAPAS, CEME, INAMPS e LBA.

O Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social apenas refina a estrutura organizacional, trazendo de forma simples, a atribuição de cada ente. O projeto não trazia em seu bojo alterações previdenciárias em si.

Conclui-se então que, o período entre 1930 e 1977 é reconhecido como tempo de ações de unificação e organização das normas e órgãos que regem o sistema previdenciário.

1.4 Constituição de 1988: Seguridade Social

Via legislativa que rege todo o ordenamento jurídico brasileiro atual, conhecida como “Constituição Cidadã”, a Carta Magna de 1988 era promulgada. A partir deste documento, fora criada a conceituação e consolidação do sistema de Seguridade Social. Os direitos como acesso mínimo à saúde, à previdência e à assistência social são objetivos a serem alcançados pelo Estado.

No que tange à seguridade social, a Lei Maior de 1988 dispõe, em seu artigo 194:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988).

Com a iniciativa de universalização dos direitos fundamentais, a separação entre os pilares de proteção social foi um marco histórico. Anteriormente considerada uma atribuição do Instituto de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), a saúde agora era não mais direito apenas para quem contribuísse, mas sim de acesso a todos. Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) é o responsável tanto por ações quanto por serviços de saúde.

A Constituição de 1988 é a primeira Carta brasileira a consagrar o direito fundamental à saúde. Textos constitucionais anteriores possuíam apenas disposições esparsas sobre a questão, como a Constituição de 1824, que fazia referência à garantia de “socorros públicos” (MENDES, 2017, p. 695).

Não obstante, entidades de previdência privada não são proibidas de atuar no ramo securitário. A diferença é que o Estado agora era responsável sobre a disponibilização deste instituto para todos.

A assistência social, por sua vez, era definida como prestação de assistência às pessoas carentes, público este que não desenvolve atividade laboral impedida por algum fator. Conforme traduz a Constituição atual, em seu artigo 203:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (Ibid.)

Última e, não menos importante, a Previdência Social. O sistema agora era considerado como a única modalidade que exige um sistema de contrapartida, ou seja, a contribuição do segurado. Esse entendimento deriva da definição expressa na Constituição de 1988:

Art. 203. A previdência será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de **caráter contributivo e de filiação obrigatória**,

observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º (Ibid.) (grifos meus).

A uniformização e extensão de benefícios para a sociedade como um todo é um marco histórico. As ações e reações desde os primórdios contribuíram de forma positiva para que um sistema fosse criado para enfrentar todas as lacunas e imprevistos que possam vir no futuro. Desde a criação das Caixas de Aposentadoria, as unificações e a centralização do sistema foram formas de filtrar e moldar a conjuntura do Estado em atender à sociedade.

A previdência é um fenômeno dinâmico, sendo assim, na perspectiva dos direitos individuais de proteção, tais como as prerrogativas constitucionais dos contribuintes, deverá ser observado especialmente o princípio da proporcionalidade, que exige que as restrições ou ampliações legais sejam adequadas, necessárias e proporcionais (MENDES, 2017, p. 714).

2 REGIMES DE PREVIDÊNCIA ATUAIS

O sistema de Previdência Social público atual é composto por três diferentes regimes. Sendo eles: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC).

2.1 Previdência Pública

Operado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o RGPS é o regime mais amplo, que abarca todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O RPPS é um regime específico de cada ente federativo, ou seja, dos servidores titulares de cargo efetivo e de seus beneficiários (CASTRO; LAZZARI, 2019).

2.2 Previdência Privada

Iniciado em 2001, o Regime de Previdência Complementar (RPC), foi criado com a finalidade de proporcionar renda extra ao aposentado sendo facultativa à participação nessas entidades.

Conforme consta na Constituição de 1988, em seu artigo 202:

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar (BRASIL, 1988).

O regime é composto por Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Essas entidades são assistidas pelo Estado, sendo a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) responsável pela as EAPCs e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) responsável pela as EFPCs.

Uma característica forte do regime complementar é que instituições que gerenciam planos de benefícios de servidores de cargo público efetivo só poderão ofertar planos na modalidade de Contribuição Definida (CD). Ou seja, planos em que o filiado tem a autonomia de alterar sua participação financeira durante o tempo de contribuição e o montante previdenciário varia de acordo com sua participação durante a vida laboral.

Dada à conclusão da formação histórica, planos de previdência complementar que possuem definidos em seu plano administrativo a modalidade de Contribuição Definida (CD) enfrentam desafios como, baixo grau de educação financeira, baixo entendimento previdenciário e quebras de paradigmas, como mudanças esporádicas nas regras de aposentadoria oficial (as quais possuem tendência a ocorrerem em prazos mais curtos do que longos) devido à dinâmica demográfica.

A inexistência ou o pouco conhecimento da maioria dos participantes dos fundos de pensão sobre mercado financeiro traz alguns desafios para os gestores dessas entidades. Em uma análise sobre economia comportamental, a maioria dos brasileiros possuem uma visão limitada e são mais influenciados por ganhos menores com retorno a curto prazo do que ganhos maiores, mas em longo prazo. Não obstante à realidade, o desafio é dobrado quando estão presentes tabus: economia,

investimentos e previdência (em ênfase, a complementar). Sendo assim, a necessidade de educar estes filiados é imprescindível.

A educação financeira potencializa o desenvolvimento de novos produtos e de serviços com mais qualidade, a concorrência entre os mercados e a inovação financeira. Favorece a poupança, inclusive previdenciária, o que acrescenta liquidez aos mercados de capitais, aspecto-chave para a promoção do crescimento, do emprego e do bem-estar social (PINHEIRO, 2008, p. 225).

Além do favorecimento às partes interessadas, a educação financeira para os brasileiros traz benefícios, mesmo que indiretamente, aos sistemas econômicos. Isso pois, conforme trata Pinheiro:

Na medida que consumidores e poupadores que selecionam produtos e serviços adequados são menos propensos ao descumprimento de suas obrigações. Isso poderia contribuir para evitar, ou pelo menos atenuar, situações como a que se registrou em 2007 e 2008 no mercado americano de empréstimos hipotecários de alto risco, com as suas repercussões negativas mais diversas nos mercados financeiros mundiais (2008, p. 225).

3 GENERALIDADES DOS INVESTIMENTOS EM EFPC'S:

Os fundos de pensão, como mobilizadores de poupança previdenciária de longo prazo, convivera com altas taxas de inflação na década de 1980. Nesse ambiente, era natural a concentração das aplicações em títulos públicos, sem qualquer tensão para compatibilizar risco e retorno. Nos últimos anos, o comportamento dos fundos de pensão tem mudado rumo à diversificação dos investimentos. Seja pela melhoria do quadro macroeconômico, seja pelo acompanhamento mais vigilante dos milhões de poupadores/pequenos investidores, os gestores de recursos são agora colocados à prova (REIS, 2008).

Atualmente, as Entidades de Previdência Complementar Brasileiras devem seguir às disposições da resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4661/2018 no que se refere à gestão de investimentos e aplicações de recursos, conforme via legislativa aponta:

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem, na aplicação dos recursos correspondentes às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administram, observar o disposto nesta Resolução (BRASIL, 2018).

Seguindo sobre as obrigações, os incisos do artigo 4 detalham as competências:

Art. 4. [...]

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência; III - zelar por elevados padrões éticos; IV - adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos nesta Resolução; e V - executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos (Ibid.).

Partindo de uma análise crítica, os investimentos e aplicações das instituições gestoras de remuneração pós vida laboral, são ainda demasiadamente conservadoras. Por exemplo, atualmente, a CMN prevê permissão em investimentos no exterior de 10%, mas tais entidades escolhem utilizar, em geral, 0,3% dessa previsão.

A ideia não está em arriscar sem fundamentos, mas sim em trazer um equilíbrio entre retorno e risco. Isso pois investimentos a longo prazo carregam em seu bojo duas vertentes positivas no que concerne o mercado financeiro: tempo e espaço para diversificar as carteiras. Em um horizonte de investimentos de 2 anos, uma EFPC detém de pouco tempo e pouco espaço para arrojadas aplicações, entretanto a diversificação ainda é possível. Agora, partindo de uma prospecção de 15, 20, 30 anos, o trabalho de performance nessas carteiras é vasto e abre um leque de possibilidades.

Conforme defende Sá (2008), existem várias formas de trazer os participantes mais próximos da previdência complementar, e isso se dá através da qualidade de conteúdo, a fiscalização e punição exemplar. Entretanto, tais informações só podem ter grau de efetividade se tivermos agentes de mercado e investidores adequadamente educados.

Partindo deste princípio, é necessária e imprescindível a existência de regras que forneçam organização e responsabilidades sobre a gestão e deveres dos administradores de fundos de investimentos.

É dever destes manter atualizadas e em perfeita ordem toda a documentação pertinente às operações realizadas pelo fundo, bem como os registros dos cotistas, os livros de atas e assembleias gerais e de presença de cotistas, os pareceres do auditor independente e o registro de todos os fatos contábeis referentes ao fundo (ROCHA, 2003, p. 105).

Buscando ainda trazer eficiência a estes processos, a Instrução CVM nº 555, de 23 de dezembro de 2014, detalha que os gestores deverão não apenas prestar transparência sobre números e ações, mas também trazer dados e demonstrativos de fácil entendimento para os investidores. Conforme a supracitada resolução, tais informações, devem ser (I) – verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro; II – escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa; e III – úteis à avaliação do investimento (BRASIL, 2014).

4 FUNPRESP-EXE

Criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais - Executivo e Legislativo (FUNPRESP-EXE) é uma entidade com a finalidade de gerir e executar benefícios de aposentadorias complementares.

A criação dessa previdência complementar nasce da janela de oportunidade relacionada ao fim da integralidade dos salários dos servidores e uma compensação dessa mudança de capital.

Estão aptos a aderir aos planos da Funpresp-EXE os servidores públicos titulares de cargo efetivo dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações dos Poderes Executivo ou Legislativo Federal, com base no artigo 1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais. Esses participantes são subdivididos entre os planos Exec-PREV e Legis-PREV, cada qual com seu respectivo regulamento.

A entidade é fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e é sujeita aos controles feitos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Como tratado sobre a regra das previdências privadas, instituições que gerenciam planos de benefícios de servidores de cargo público efetivo, só poderão ofertar planos na modalidade de Contribuição Definida (CD). Ou seja, o valor da contribuição mensal é acertado no ato da contratação do plano e o montante varia de acordo com a participação do filiado durante a vida laboral.

A Fundação vem trilhando seu caminho em fiel consonância à sua visão de se tornar a instituição privada de previdência líder no segmento de servidores públicos.

Espelho dessa afirmação, em uma comparação entre janeiro de 2016 e julho de 2020, os números (detalhados nos Quadro 1 e 2) aumentam de forma gradativa e interessante, ainda mais no tocante de novos investidores institucionais com maior demanda por investimentos no mercado financeiro e de capitais, inclusive em infraestrutura no País (DIAS; LIBERAL; PINHEIRO, 2015).

Quadro 1: Números de 2016 (atualizado em janeiro)



Fonte: Funpresp, 2016.

Quadro 2: Números de 2020 (atualizado em julho)



Fonte: Funpresp, 2020a.

4.1 Categorias dos Participantes no Plano

4.1.1 Ativo Normal

É todo aquele que ingressou no serviço público federal a partir de 04/02/2013 e tem remuneração acima do teto do INSS; ou aquele que realizou migração para o RPC. Este participante possui contribuição limitada à alíquota de 8,5% sobre sua remuneração e possui a contrapartida do seu órgão de lotação no mesmo valor descontado em folha de pagamento. O perfil deste tipo de participante possui sua aposentadoria provida pelo RPPS limitada ao teto do INSS.

4.1.2 Ativo Alternativo

É todo aquele que ingressou no serviço público federal antes de 04/02/2013 ou aquele que recebe abaixo do teto do INSS (empossados a qualquer tempo). Esta categoria é uma oportunidade para aqueles que desejam manter-se nas regras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e aderir à Fundação. Embora não tenham contribuição paritária, o plano ainda assim oferece uma série de vantagens, como: isenção de taxa de administração, rentabilidade total revestida ao participante, contratação de seguros, empréstimos com custos inferiores ao do mercado e descontos fiscais.

4.2 Contribuições e Plano de Custeio

Os participantes têm suas contribuições baseadas através da base de cálculo envolvendo Salário de Participação (SP) X alíquotas. As alíquotas são fixadas em 7,5%, 8,0% e 8,5% e o SP difere entre as categorias. Por exemplo, o Ativo Normal já possui o seu salário de participação definido, sendo a diferença entre a remuneração bruta e o teto do INSS (atualmente, posicionado em R\$ 6.101,06). O Ativo Alternativo, por não possuir a paridade do órgão patrocinador, pode escolher o seu Salário de Participação respeitando o piso e teto previstos no Regulamento dos planos. O Salário de Participação mínimo é de R\$ 1.463,30 (ExecPrev) ou de 1.439,90 (LegisPrev) e o máximo é o valor da sua remuneração bruta. (FUNPRESP, 2020).

A aposentadoria normal é um tipo de benefício programado, o que respeita o plano administrativo de contribuição definida (CD). Entretanto, por se tratar de um investimento a longo prazo, infinitas são as possibilidades que o plano de carreira de um servidor pode seguir, ainda mais das diversas profissões brasileiras e seu risco público. Dessa forma, a Funpresp conta com benefícios de risco com modalidade de benefício definido (BD). Para que haja custeio desses eventos extraordinários, cria-se um plano que respeite essas premissas. No quadro 3, ilustra-se a distribuição dos valores que são arrecadados pela Fundação.

Da totalidade da contribuição mensal, há uma distribuição entre Plano de Gestão Administrativa (PGA) e o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE). O FCBE é um fundo de natureza coletiva e cobre os benefícios não programados (morte, invalidez e sobrevivência). Por exemplo, em caso de invalidez ou morte, mesmo que haja pouca reserva constituída, o participante já está resguardado pelo fundo coletivo. Já o PGA é a porcentagem para fins de custeio das despesas operacionais, uma vez que a Fundação não tem fins lucrativos. Para essa conta, são destinados 7% das contribuições mensais, denominados internamente como Taxa de Carregamento. Além disso, essa taxa só incide sobre as contribuições básicas já programadas. Essa porcentagem não incide sobre as contribuições facultativas ou sobre os rendimentos do plano, tendo em vista que não há Taxa de Administração na Funpresp.

Quadro 3: Plano de Custeio (EXEC-PREV)

Custeio 2020 do Plano Execprev
(Participante + Patrocinador)

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)
Até 1 ano	3,05%	1,19%	12,76%	3,05%	1,12%	11,83%	3,05%	1,05%	10,90%
1 ano	3,05%	1,06%	12,89%	3,05%	1,00%	11,95%	3,05%	0,94%	11,01%
2 anos	3,05%	1,02%	12,93%	3,05%	0,96%	11,99%	3,05%	0,90%	11,05%
3 anos	3,05%	0,98%	12,97%	3,05%	0,92%	12,03%	3,05%	0,86%	11,09%
4 anos	3,05%	0,94%	13,01%	3,05%	0,88%	12,07%	3,05%	0,83%	11,12%
5 anos	3,05%	0,89%	13,06%	3,05%	0,84%	12,11%	3,05%	0,79%	11,16%
6 anos	3,05%	0,51%	13,44%	3,05%	0,48%	12,47%	3,05%	0,45%	11,50%
7 anos ou mais	3,05%	0,43%	13,52%	3,05%	0,40%	12,55%	3,05%	0,38%	11,57%

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

Quadro 4: Plano de Custeio (LEGIS-PREV)

Custeio 2020 do Plano Legisprev
(Participante + Patrocinador)

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	FCBE	Tx. de Carregamento	Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)
Até 1 ano	3,47%	1,19%	12,34%	3,47%	1,12%	11,41%	3,47%	1,05%	10,48%
1 ano	3,47%	1,06%	12,47%	3,47%	1,00%	11,53%	3,47%	0,94%	10,59%
2 anos	3,47%	1,02%	12,51%	3,47%	0,96%	11,57%	3,47%	0,90%	10,63%
3 anos	3,47%	0,98%	12,55%	3,47%	0,92%	11,61%	3,47%	0,86%	10,67%
4 anos	3,47%	0,94%	12,59%	3,47%	0,88%	11,65%	3,47%	0,83%	10,70%
5 anos	3,47%	0,89%	12,64%	3,47%	0,84%	11,69%	3,47%	0,79%	10,74%
6 anos	3,47%	0,51%	13,02%	3,47%	0,48%	12,05%	3,47%	0,45%	11,08%
7 anos ou mais	3,47%	0,43%	13,10%	3,47%	0,40%	12,13%	3,47%	0,38%	11,15%

Fonte/Elaboração: GEABE/DISEG/FUNPRESP-EXE

4.3 Adesão Automática

A Funpresp-EXE utiliza um método de adesão diferente. Por força da lei nº 13.183/2015, todos os servidores que ingressam no serviço público após 05/11/2015 e possuem remuneração acima do teto do INSS (atuais R\$ 6.101,06) são inscritos automaticamente no plano de benefícios. A lei ainda trata sobre prazo para desistência, entretanto, esta estratégia é bem vista na ótica de economistas, pois, por mais que seja simples, há uma inversão do que já é de praxe.

É uma medida mundialmente conhecida como “soft-mandatory”. Nesse processo, o indivíduo compulsoriamente aderido, deverá tirar o seu tempo para

descobrir do que se trata tal instituição. É uma forma de encorajamento aos envolvidos a pouparem/investirem para o futuro pois, em algum momento, eles terão acesso ao que se trata os planos de benefícios e poderão julgar necessário a permanência ou desistência de tal filiação. Por isso é importante que tais instituições tenham em prontidão a transparência de suas ações, seus resultados (tanto positivos, quanto negativos), materiais didáticos de fácil leitura e total assistência, em atendimento, aos novos participantes.

Além da adesão automática, quando o filiado não possui o interesse de continuar e solicita sua desvinculação, a Funpresp-EXE trabalha com um processo de reversão, onde especialistas no assunto entram em contato com tal participante e apresentam os benefícios que sua filiação pode trazer à vida pós laboral e, quais suas perdas diante ao cenário de aposentadoria oficial oferecida pelo Estado.

A previdência, por mais que seja uma incógnita para grande parte dos brasileiros, possuem vertentes que, se bem trabalhadas, podem persuadir e encorajar aos seus integrantes à busca de maiores informações e entendimento sobre os benefícios. Por exemplo, se tratados pontos como à proteção à família, as chances de permanência são maiores, pois há um apelo emocional quando um pai e mãe ouvem sobre o futuro de seus primogênitos.

Além deste, existem outros pontos tratados no contato, como por exemplo, se o filiado decidir pela desistência, estará abdicando de um direito trabalhista e com isso abrindo mãos dos seguintes direitos: contribuição paritária do órgão de trabalho; (ii) empréstimos com taxas menores que as praticadas no mercado; (iii) proteção financeira no caso invalidez permanente; (iv) dedução no imposto de renda (interpretação do artigo 11 da Lei 9.532/97).

Além da aposentaria propriamente dita, já que o seu valor está limitado ao teto do INSS.

4.4 Institutos

É sabido que toda carreira profissional pode ou não ser constante, sendo assim, é possível que um servidor público decida não seguir com tal profissão e se exonerar do cargo antes da respectiva aposentadoria. Partindo deste pressuposto, a

previdência privada deve obter organização e regras para amparar o filiado que se encontra em tal situação. Neste caso citado, são ofertados os Institutos.

De forma resumida, os respectivos institutos e suas funções, são detalhados abaixo.

4.4.1 Resgate

Onde o servidor pode optar por sacar 100% do valor que compõe sua reserva individual (já descontadas as taxas de plano de custeio mencionadas no capítulo anterior). Entretanto, o saque referente à parcela do patrocinador é limitado levando consideração ao seu tempo de filiação. O Resgate não possui carência.

4.4.2 Autopatrocínio

Indicado para participantes que entram de licença sem remuneração e não querem parar de contribuir durante tal período. Em suma, o participante arca com suas contribuições e do patrocinador (caso Ativo Normal).

4.4.3 Benefício Proporcional Diferido

Indicado para participantes que cessam suas contribuições, mas deixam seu montante previdenciário rentabilizando para receber em forma de aposentadoria futuramente. Há carência de 3 anos de contribuição para escolha desse instituto.

4.4.4 Portabilidade

Onde o participante aporta sua reserva individual e de seu patrocinador para outra instituição que opere plano de previdência (PGBL e não VGBL).

4.4 Princípios da Administração Pública Relacionados ao Comportamento Funcional da Funpresp-EXE

O propósito deste breve capítulo é apresentar resumidamente os princípios da Administração Pública e como as ações da FUNPRESP-EXE, mesmo que

indiretamente, estão em consonância com estes. Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (BRASIL, 1988).

Devido à magnitude e importância que as entidades de previdência complementar trazem à economia do país, políticas de controle e gestão devem estar presentes.

Partindo do princípio da legalidade, a FUNPRESP-EXE é uma entidade que possui sua criação e suas ações autorizadas por vias legislativas. Por isso, existem diversas leis que se relacionam com a atuação da entidade, como exemplo das leis complementares nº 108¹ e nº 109² e das leis nº 12.618/2012³ e 13.183/2015⁴.

Buscando a participação efetiva dos participantes nas decisões da FUNPRESP-EXE, a Fundação realiza, periodicamente, eleições para definir representantes para a gestão da entidade, o que reforça o compromisso da Fundação com a gestão técnica e especializada em áreas como atuária, contabilidade e previdência.

O princípio da impessoalidade está bem atrelado a este processo, pois traz o engajamento/participação dos próprios participantes e patrocinadores, isentando decisões dos responsáveis por interesses próprios e políticos, resultado de uma boa governança.

A Funpresp-EXE, por ser uma entidade de personalidade jurídica de direito privado com natureza pública, atendendo a uma previsão constitucional (Lei nº 12.618 – Art. 6º), submete-se aos princípios de publicidade e moralidade.

Sendo assim, concursos, processos seletivos, pautas, atas, demonstrativos, orçamentos, portarias e licitações são prerrogativas para que a Fundação esteja respeitando à previsão da Carta Magna. Além da seleção dos fundos de investimentos, que devem ser feitos através de licitações.

¹ Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

² Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar Aberto e Fechado

³ Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo

⁴ Dispõe a inscrição automática, nos planos de benefícios, dos servidores que ingressaram no serviço público após 05/11/2015 e possuem remuneração acima teto do INSS

Por último e, não menos importante, o princípio da eficiência. Esse princípio, por mais generalizado que seja, está totalmente atrelado à sobrevivência de qualquer entidade, independente da sua finalidade, pois é a comprovação de que suas metas e objetivos estão sendo alcançados.

Refletindo sobre o papel de negócio e na sociedade, em ser a instituição privada de previdência líder no segmento de servidores públicos e ser exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes, a Fundação trilha seu caminho com excelência através da sua forma originária de visão e propósito.

Exemplos dessa afirmação estão nas conquistas até então atingidas em 7 anos de operação. Em 2013, para o início da gestão da entidade, o poder Executivo realizou um aporte (empréstimo) de R\$ 48 milhões no fundo, e o poder Legislativo, R\$ 23 milhões. O chamado ponto de equilíbrio entre as despesas e receitas possibilitou a Fundação a antecipar R\$ 16,5 milhões dessa dívida (a qual estava prevista apenas para 2023).

Além do pagamento de dividendos, em 2020, a Fundação alcançou a marca de 3 bilhões em patrimônio acumulado. A conquista demonstra a crescente evolução pois a marca de 1 bilhão foi alcançada em 2018, ou seja, a diferença está entre 2 anos.

4.5 Projeto de Implantação de Perfis de Investimentos

A implementação de um modelo próprio de perfis de investimentos da FUNPRESP-EXE vem da janela de oportunidade de trazer cada vez mais os participantes como principais protagonistas de suas reservas previdenciárias.

O lançamento desse projeto é originário da demanda dos próprios participantes, que já são mais de 98.314 mil servidores federais (FUNPRESP, 2020a), entre 23 e 60 anos. Desse universo, mais de 60% têm de 31 a 40 anos, com um longo tempo pela frente para acumular em sua reserva previdenciária.

O objetivo é diversificar os ativos que compõem as reservas individuais num plano de Contribuição Definida, buscando a melhor relação possível entre risco e retorno, dadas as características individuais de cada participante.

Em meados de 2016, um dos primeiros passos da Fundação, foi realizar seminários com órgãos reguladores, consultorias, instituições financeiras e diversos

fundos de pensão nacionais e internacionais para discutir as melhores práticas e os principais desafios envolvendo a implementação de um modelo de perfis de investimentos.

A ideia na troca de experiências estava focada em auxiliar à Fundação em construir um modelo mais adequado de perfis. Esse processo é conhecido mundialmente como *benchmarking*, onde consiste na busca na vantagem competitiva através do que a concorrência realiza com sucesso. É um processo contínuo de comparação/análise de práticas empresariais entre instituições líderes no mercado ou fortes concorrentes. O resultado está na captação de informações e possível *insight* do que se quer trazer para a empresa em questão.

Desde a criação da Funpresp, as contribuições dos participantes eram alocadas em apenas um perfil, no caso, Perfil-FUNPRESP. Observa-se então que entre 2013 e 2020, ou seja, 7 anos, a Fundação possuía apenas uma forma de investir. Não obstante, a previsão de adesão desse método de investimentos estava expressa nos regulamentos dos Planos desde 2013. Os perfis de investimentos, conforme trata os diretores de Investimentos, vem do sentido de a Fundação captar e entender melhor as necessidades dos participantes de maneira individual.

Através da pesquisa e avaliação sobre os aspectos demográficos e econômicos dos participantes, a Instituição adotou um modelo “Ciclo de vida”, que considera a idade, o tempo de contribuição e tolerância em correr risco. Esse modelo se difere pelo modelo oferecido pelo mercado, onde é considerado o “Estilo de Vida”. Geralmente é ofertado por bancos.

Dessa forma, foram criados 4 perfis de investimentos.

Quadro 5: Perfis de Investimentos

Perfis de Investimentos	Idade do Participante
Perfil 1	Até 40 anos
Perfil 2	De 41 a 50 anos
Perfil 3	De 51 a 60 anos
Perfil 4	A partir de 61 anos

Fonte: Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev.
Elaboração: Funpresp-Exe

Dentre esses perfis, existem duas carteiras de investimentos, que consistem num conjunto de ativos financeiros que resultam na melhor combinação entre retorno e risco. Quanto mais diversificada a carteira, maior a segurança ante as oscilações do mercado financeiros pertencentes aos segmentos de aplicação “renda fixa”, “imobiliário” e “operações com participantes” e tem como parâmetro de rentabilidade o índice de referência dos planos de benefícios, que atualmente é IPCA + 4,0% ao ano.

Já a carteira performance, além dos ativos financeiros pertencentes aos segmentos de aplicação já citados, é também composta de ativos pertencentes aos segmentos de aplicação “renda variável”, “exterior” e “estruturado”. Essa carteira visa aumentar o desempenho das reservas individuais e, conseqüentemente, contempla investimentos de maior risco na expectativa de obter maior rentabilidade. Em cada perfil, há uma combinação dessas duas carteiras que resulta em diferentes relações de risco e retorno esperado, em função da idade do participante.

Quadro 5: Carteiras de Investimentos

Carteiras de investimentos	
Carteira Preservação	Carteira Performance
55% a 70%	30% a 45%
70% a 85%	15% a 30%
85% a 100%	0% a 15%
100%	0%

Fonte: Funpresp, 2020a.

Quadro 6: Detalhamento das carteiras

COMPOSIÇÃO DAS CARTEIRAS



Para detalhes, passe o mouse sobre o nome do investimento desejado:

Carteira Preservação

Renda fixa

- Títulos Públicos Federais
- Debêntures de empresas
- Certificado de depósito bancário (CDB)

Imobiliário

- Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)
- Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Operações com participantes

- Empréstimos

Carteira Performance

Renda fixa

- Títulos Públicos Federais
- Debêntures de empresas
- Certificado de depósito bancário (CDB)

Imobiliário

- Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)
- Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

Renda Variável

- Ações e Brazilian depositary receipts (BDR)

Exterior

- Fundos de Investimentos no exterior
- Cotas de fundos de índice do exterior (ETF)

Fonte: Funpresp, 2020a.

Todo esse projeto teve sua aprovação em setembro de 2018 pelo Conselho Deliberativo da Funpresp. O tempo de aprovação até a implementação foi marcado por esforços da Fundação em tornar sua própria plataforma digital suficientemente inteligível para recepcionar os participantes e suas individualidades.

Com sua implementação no início de 2020, no primeiro momento, a previdência dos servidores públicos vincula os participantes ao perfil de acordo com a sua faixa etária. Partindo do objetivo inicial que é trazer o participante como protagonista da sua poupança previdenciária, a Funpresp disponibiliza uma análise de perfil de investidor. Assim, todo filiado poderá realizar um teste de adequação a riscos e, se desejar, trocar de perfil. Esse processo é conhecido, no exterior, como *Suitability*, onde é possível

determinar o quanto de risco o cliente suporta em seus investimentos em cada momento da vida.

Uma importante ressalva é que apenas os participantes ativos no plano, ou seja, aqueles que estão trabalhando para o serviço público estão aptos à escolha dos perfis. Os beneficiários e assistidos não têm esse produto disponível, pois já não se encontram mais na fase de acumulação de poupança.

Não obstante, para a implantação de um grande projeto como este, a Funpresp elaborou um plano de política de investimentos. Este compreende um conjunto de diretrizes para aplicação dos recursos provenientes das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos planos administrados pela instituição em um horizonte de cinco anos (FUNPRESP, 2020a).

5 PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS E A MUDANÇA NO CENÁRIO ECÔNOMICO

Em 2020, o mundo enfrenta um novo desafio, uma enfermidade não conhecida e que, até então, não possui cura comprovada. O novo Corona Vírus (SARS-CoV-2), popularmente conhecido como Covid-19, foi identificado primeiramente na China (mais precisamente em Wuhan) e foi disseminado por todo o mundo. Neste cenário de contaminação rápida e o adoecimento da população, a Organização Mundial da Saúde (OMS) categorizou o momento como uma pandemia.

Por se tratar de algo inédito, as incertezas começaram a aparecer, e os efeitos sobre a insegurança e da incapacidade de responder tal doença de prontidão, afetou várias vertentes de todas as nações. O mercado financeiro, por exemplo, foi uma delas.

Devido à, ainda não conhecida imunização oficial, foram propostas às sociedades medidas de contenção da doença, através de: isolamento social, uso de máscaras e higienização das mãos. Nações do mundo inteiro decretaram medidas de distanciamento humano e, outras, a quarentena compulsória. Isso fez com que o mercado financeiro sentisse às consequências. Pois, houve desaceleração da produção assim como a desaceleração de consumo. Esse processo, analisando pelo empirismo macroeconômico, pode trazer instabilidades para a economia que não são fáceis de retornar ao plano originário ou no que se considerava, anteriormente, estável.

A instabilidade no mercado financeiro traz desafios e a necessidade de cautela no que se diz respeito às entidades que utilizam ativos financeiros. A volatilidade não é um termo amigável para estes pois, é uma variação, mas em certos eventos extraordinários, como o atual, a intensificação é bem maior.

6 AVALIAÇÃO DE RISCOS: POSICIONAMENTO SOBRE GARANTIAS E SEGUROS - OS INVESTIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA NAS EFPC'S

As crises e instabilidades que rodeiam um sistema a longo prazo podem aterrorizar a população a não confiar em um produto. Entretanto, as incertezas e negatividades que rodeiam um processo, trazem também aspecto positivo em questão de ensejar o debate, o monitoramento e molde da situação até que atenda às necessidades de todos. Quanto mais debatido, menor a possibilidade do instituto se tornar limitado aos interesses privados, ainda mais quando se trata de um patrimônio tão grande quanto é a previdência.

Partindo deste princípio, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) usa uma metodologia de pesquisa para avaliar questões específicas dessas fundações, e em época de pandemia, a situação não se difere.

Em abril de 2020, a autarquia realizou uma análise com 260 EFPCs por meio de formulários com alternativas de respostas simples (sim, não e não se aplica). Seu objetivo estava em coletar informações suficientes para entender qual a posição das fundações de previdência complementar durante tal período e como seus respectivos planos de benefícios sofreram ou não mudanças. Visou também apurar, através do resultado da pesquisa, se era necessário ou não intervenções, alterações nos regulamentos de planos de benefícios ou qualquer medida que mitigue qualquer tipo de feito negativo.

Os indicativos foram apresentados em gráficos de fácil leitura e entendimento, além do que, a pesquisa gerou resultados positivos e já esperados pelos dirigentes.

A importância de uma pesquisa, mesmo que considerada por muitos como simplista, é grande, pois apresenta o produto de previdência de uma forma humanizada, transparente e transfere certa tranquilidade para os filiados dessas fundações. Todo este processo contínuo de gerar esporadicamente demonstrativos, fomenta e estrutura uma base de conhecimento e educação previdenciária.

A consolidação dos resultados, no que tange à governança e os investimentos, está ilustrada no Anexo 1, conforme documento original da PREVIC (BRASIL, 2020).

De forma geral, entende-se que a maioria das EFPC não precisou alterar seus regulamentos e não tiveram necessidade de mudança na política de investimentos, além do que, suas revisões de capital estão sendo feitas majoritariamente de forma diária e semanal, reduzindo riscos e problemas de liquidez.

7 POSIÇÃO ESTRATÉGICA DA FUNPRESP-EXE PÓS RECÉM CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IMPLEMENTADA

Após 4 anos de planejamento, estudo e reconhecimento de um novo modo de atuar sobre a diversificação e buscando trazer os participantes como protagonistas de suas reservas previdenciárias, a Funpresp, recebeu um desafio e tanto de gerir novos processos de trabalho (tecnológicos, de arrecadação, de investimentos, cotização e divulgação) em meio de uma pandemia.

Conforme trata a entidade em seus veículos de comunicação, a atuação tem sido feita diariamente para garantir os melhores resultados possíveis em tal situação extraordinária. Não obstante à realidade, no começo do ano de 2020, devido à exposição de investimentos mais arrojados, os perfis 1 e 2 obtiveram mais impacto negativo do que os outros perfis considerados mais conservadores (perfil 3 e 4). Entretanto, conforme pode ser visto na tabela abaixo, apenas o perfil 1 obteve resultado abaixo do índice de referência.

Quadro 6: Rentabilidade da Funpresp em Janeiro e Fevereiro de 2020

Tabela 1 – Rentabilidade dos perfis de investimentos na Funpresp em janeiro e fevereiro de 2020

Plano/Perfil	Janeiro	Fevereiro	Acumulado do ano	Índice de referência
ExecPrev Perfil 1	0,64%	-0,28%	0,35%	0,62%
ExecPrev Perfil 2	0,74%	-0,03%	0,71%	0,59%
ExecPrev Perfil 3	0,84%	0,20%	1,04%	0,55%
ExecPrev Perfil 4	0,91%	0,37%	1,29%	0,54%
LegisPrev Perfil 1	0,58%	-0,28%	0,30%	0,62%
LegisPrev Perfil 2	0,67%	-0,03%	0,64%	0,59%
LegisPrev Perfil 3	0,75%	0,21%	0,96%	0,55%
LegisPrev Perfil 4	0,79%	0,35%	1,15%	0,54%

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe. Cota disponível por perfil até 28/fev/2020.

1. Conforme estabelece o §2º do art. 5º dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos, os perfis de investimentos poderão apresentar rentabilidades e riscos associados diferentes entre si, de acordo com o desempenho de cada carteira de investimento previstas no Capítulo III.

Fonte: Funpresp, 2020a.

Com a queda no preço dos ativos financeiros, a primeira postura tomada consistiu em reduzir a exposição da renda fixa de curto prazo em face ao aumento percentual nos títulos públicos federais de longo prazo.

Em face aos resultados negativos de -4,28% apresentados no começo do ano de 2020, houve rápida recuperação ainda nos primeiros dias do mês de abril (um mês após resultado negativo) de +1,67%.

Nesse sentido, indo contra à força da volatilidade recente, os resultados acumulados dos planos desde seu início superam o referencial IPCA+4% em mais de 10 pontos percentuais. Conforme trata o diretor de investimentos da Funpresp-Exe:

No mês de abril, demos continuidade ao processo de diversificação da carteira de investimentos prevista nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação. As medidas consistiram em diversificar os investimentos em títulos públicos federais, mantendo mais de 90% da nossa carteira nesse segmento, mas diversificando prazos e taxas. Também ampliamos os investimentos em fundos no exterior, o que contribuiu para a redução do risco da carteira de investimentos (FUNPRESP, 2020b).

Observa-se que, mesmo que essas análises diárias estejam sendo feitas, a postura da Funpresp continua a mesma, sendo cautelosa, mas continuando a diversificar as taxas/prazos e não foram necessários ajustes bruscos para enfrentar à pandemia.

Outra questão relevante está na regra de descentralização das aplicações, ou seja, cada instituição contratada pela Funpresp (pregões presenciais) pode operar apenas 20% dos recursos totais.

A entidade também manteve a observância no que concerne ao poder de compra dos participantes, ou seja, se estes obtiveram perda salarial e, conforme também pôde ser visto no capítulo sobre a análise de riscos provida pela PREVIC, não há medidas legais que indicam a necessidade de frear as contribuições previdenciárias ou sobre os contratos de consignados dos servidores públicos federais.

Vale ressaltar que, além da preocupação no âmbito da rentabilidade, a Funpresp possui cobertura em caso de pensão por óbitos em decorrência do novo Corona Vírus.

No tocante do histórico rentável, a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais possui uma trajetória de resultados sempre superiores ao seu índice de referência aprovado pelo Regulamento do plano (IPCA + 4% a.a). A Fundação registra em seu portal online que, tem histórico de manter a constância no desempenho, preservando o valor investido pelos participantes. Assim como outras fundações, a Entidade já registrou resultados mensais negativos, como em agosto de 2015, que apresentou queda na rentabilidade causada por fatores econômicos e políticos externos e internos da conjuntura da época. Esse resultado foi revertido nos meses seguintes e a rentabilidade em 2015 foi de 12,06%. Desde sua criação, em 2013, somente em dois anos o índice de referência não foi alcançado, 2013 e 2015, mas o resultado em outros anos mais do que compensou o baixo desempenho desses exercícios (FUNPRESP, 2020c).

Além das notícias e demonstrativos mensais disponibilizados para os participantes, a Funpresp, com o objetivo de aproximar e oferecer segurança aos seus filiados, criou um projeto com bate-papos esporádicos onde as partes interessadas poderiam ingressar em uma plataforma online para debater com os gestores e estudiosos sobre investimentos e educação previdenciária. Além dos eventos ao vivo, a Funpresp disponibiliza em suas redes sociais (Youtube e Spotify) materiais para aqueles que desejam visualizar novamente ou para os que não puderam acompanhar no decorrer do *webinar*.

8 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SEU PODER EM FRENTE AO DINAMISMO DO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO RELACIONADO À ANÁLISE COMPORTAMENTAL DO BRASILEIRO

A situação em que o mundo está vivendo é algo inédito e todos terão que realinhar suas preferências e novas formas de abordagem. A pandemia atacou direta e indiretamente todos os âmbitos, mas o que pode ser observado, conforme dados abordados no capítulo anterior é que, um investimento de longo prazo, como a previdência privada, não está fadado ao fracasso.

O contexto econômico e social no Brasil carrega algumas negativas que automaticamente obrigam os fundos de pensão a serem inovadores em sistematizar e disponibilizar seus planos de benefícios tão atraentes que atendam às necessidades e expectativas dos filiados.

Tratando sobre a vertente de lógica racional, o ser humano, como instinto natural, tem tendência a focar em fatores de risco, e isso não é algo que deve ser demonizado, até porque é a forma que encontramos para sobreviver em situações difíceis.

Em consonância, quando tratamos sobre o histórico da previdência social, mesmo que venha tomado sua forma de direito social expressa na Constituição Federal, os brasileiros a encaram como algo fora da realidade devido aos déficits ocorridos ao passar dos anos. O modelo de repartição simples, utilizado pelo Brasil, possui algumas desvantagens devido à questão demográfica do País. Isso pois, devido ao desenvolvimento humano e tecnológico, as pessoas estão vivendo mais, mas em contrapartida, a taxa de natalidade está diminuindo. O que resulta em menos pessoas economicamente ativas e mais beneficiários.

Não obstante à realidade e devido à competência de gerir e acompanhar a previdência, o governo brasileiro, durante os anos, vem realizando projetos e desenhando formas de diminuir possíveis prejuízos através de vias legislativas. Exemplo desta afirmação está na recém aprovada reforma da previdência.

Em consonância à previdência pública, os administradores e gestores de entidades de previdências privadas possuem o desafio dobrado. Conforme trata à Carta Magna, a previdência privada tem caráter facultativo, ou seja, o indivíduo pode optar ou não pela sua filiação e, conforme abordado várias vezes no desenrolar do presente trabalho, o brasileiro não possui o costume de investir e poupar. O

questionamento entre entrar e sair não possui durabilidade no pensamento, pois, qual o real motivo de aderir a algo privado sendo que o mesmo já lhe é garantido por direito? O problema está exatamente no pouco conhecimento destes perante os assuntos que envolvem: investimentos e previdência. É necessário ter o mínimo de domínio de conhecimento para tomar decisões de forma política e não de forma racional. Entretanto, tomar decisões pensadas depende de conhecimento prévio e essa é a meta a ser alcançada pelos dirigentes.

O objetivo em trazer o assunto em voga, está exatamente em fomentar a base de conhecimento e trazer a educação financeira e previdenciária como algo íntimo e fundamental para os brasileiros.

A educação financeira não é uma ação isolada, ela deve ser trabalhada pelos dirigentes dos fundos de pensão, pelos órgãos patrocinadores e, como política pública, pelo Estado.

No caso da Funpresp-EXE, a partir do momento que uma entidade propõe instituir perfis de investimentos com o objetivo de posicionar o participante como protagonista de sua reserva previdenciária, é necessário que, por intermédio de informações, o mantenha atualizado e instruído para que assim o envolvido possa assumir uma parcela de responsabilidade pela sua própria aposentadoria.

Com o objetivo de atender à questão acima, em outubro de 2020, a referida instituição inaugurou e lançou em seu portal um novo programa de educação financeira e previdenciária (<https://www.funpresp.com.br/fique-por-dentro/prever/>) cujo objetivo está em compartilhar informações e experiências nesse âmbito.

Por mais que as reformas previdenciárias sejam as mudanças mais assertivas em modelar os cofres públicos, o Estado, por sua vez, pode investir em pequenas ações. Como propostas de intervenções, várias são as alternativas: disseminar informações através de campanhas anuais de educação financeira, criar um mês de conscientização, criar portais e sites específicos sobre o assunto, treinamentos periódicos em empresas conveniadas (podendo obter benefícios e recompensas sobre esse tipo de ações), e conveniar campanhas televisas tanto em rede nacional ou até em televisores no próprio transporte público.

A ideia está em tornar o brasileiro como um pensador do futuro. Criar uma cultura que se enraíze esse tipo de ensinamento traz muitos benefícios aos cidadãos na capacidade de assumir posturas e exigências de cobrança de resultados e transparência dos fundos de pensão.

9 CONCLUSÃO

É notório que os aspectos abordados no decorrer do presente trabalho demandam avaliação e monitoramento permanente, devido à dinâmica que envolve o ambiente previdenciário. Deve se ressaltar que o objetivo desta monografia não está em defender/vender a previdência privada ou realizar comparações de cálculos atuariais ou de investimentos supercomplexos, mas sim focar em questões que surgem a partir dos efeitos que à prática influencia no dia a dia e no objetivo de acrescentar à base literária na tentativa de quebrar vários os paradigmas que rodeiam o sistema e trazer o instituto como uma ferramenta de benefício público para toda a sociedade, o que acredito estar em total consonância dos princípios e disposições da Administração Pública.

A abordagem histórica de formação da previdência social no Brasil foi necessária para ilustrar o caminho dinâmico trilhado deste grandioso fenômeno e como a tendência está em tornar a previdência como responsabilidade do indivíduo e não do Estado.

Algo benéfico à sociedade não pode ser destruído pelos estereótipos e externalidades, e, infelizmente, todo mercado está passível a esta vertente. Para muitos, os produtos, cálculos atuariais e nomenclaturas que envolvem o setor previdenciário são informações intrinsecamente difíceis de entender e a tendência é desistir de seguir em algo complexo (isso mesmo que os produtos apresentados sejam julgados simples). Sendo assim, a missão está nas mãos dos próprios dirigentes em trazer monitoramento no que concerne à mensuração de quanto seus filiados possuem de entendimento do assunto e sempre buscar moldar suas informações através de suas pesquisas (que devem ser periódicas e constantes levando em consideração os resultados).

Comprova-se que, através dos demonstrativos dos fundos de pensão e o posicionamento do órgão fiscalizador destes, mesmo numa pandemia, não há impacto direto ou significativo em sua missão e objetivo de prover benefícios futuros aos seus filiados. Fica evidente que, o objetivo do presente trabalho está em ressaltar a relevância que a educação financeira possui no âmbito da previdência complementar, e como essa política pública pode trazer benefícios ao bem-estar dos brasileiros e até do desenvolvimento do País.

A dualidade que a Funpresp tem por ter ligação à lei e ser confundida como a causa da limitação perante o teto do INSS é mais um paradigma que precisa ser quebrado e apenas a própria Fundação pode combater. Vale ressaltar também que, não apenas a educação é importante, mas também a qualidade das informações e a prontidão em responder a eventos inéditos. Hoje, por exemplo, a Funpresp não possui um mecanismo que calcule automaticamente a rentabilidade individual de cada participante, os filiados devem calcular através do valor de cotas, o que pode ser considerado como um trabalho manual.

Concluo que, o sistema previdenciário privado ainda é visto pela ótica do brasileiro como algo não necessário. Sendo assim, existem muitos desafios e confiança destes a serem alcançados. A limitação de conhecimento das pessoas no que concerne a tomada de decisões é o que deve ser sempre considerado, pois assim as medidas poderão ser tomadas para atender às expectativas das partes interessadas, com foco nos participantes.

Saberá por onde caminhar aquele que tem definido onde se quer chegar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 ago. 2019.

_____. Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012. 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12618.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

_____. Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012. 2012a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7808.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

_____. Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13183.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

_____. Conselho Monetário Nacional. **Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018**. 2018.

_____. Comissão de Valores Mobiliários. **Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014**. 2014.

_____. Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. **Resultados Formulário Covid-19**. 2020. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/series-de-estudo/resultados-formulario-covid-19.pdf/view/>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BORGES, Mauro Ribeiro. **Previdência Funcional e Regimes Próprios de Previdência**. Curitiba: Juruá, 2003.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira. LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DIAS, Cicero Rafael Barros. LIBERAL, Rafael; PINHEIRO, Ricardo Pena. **Fundos de Pensão na Garagem**, 2015. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Fundo-de-Pens%C3%A3o-na-Garagem-Os-desafios-da-Previd%C3%Aancia-Complementar-Fechada.-Autores-Rafael-Liberal-C%C3%ADcero-Dias-e-Ricardo-Pena.pdf>>. Acesso em 17 jul. 2020.

FREITAS, Ricardo de Santos. **Natureza Jurídica dos Fundos de Investimento**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. **Mercado financeiro e o coronavírus: histórico, impactos e projeções**. 2020. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/mercado-financeiro-e-o-coronavirus>>. Acesso em: 20 out. 2020.

FUNPRESP. Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Executivo Federal (ExecPrev), aprovado pela Portaria Previc nº 44, de 31 de janeiro de 2013, Brasília-DF. 2013a. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2020/07/REGULAMENTO-execprev-WEB-1.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

FUNPRESP. Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal (LegisPrev), aprovado pela Portaria Previc nº 239, de 6 de maio de 2013, Brasília-DF. 2013b. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Regulamento-LegisPrev.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

FUNPRESP. **Funpresp em números.** 2016. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/funpresp-em-numeros/>>. Acesso em: 02 ago. 2020.

FUNPRESP. **Funpresp em números.** 2020a. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/funpresp-em-numeros/>>. Acesso em: 02 ago. 2020.

FUNPRESP. **Rentabilidade da Funpresp em abril já apresenta recuperação.** 2020b. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/fique-por-dentro/noticias/2020/rentabilidade-da-funpresp-em-abril-ja-apresenta-recuperacao/>>. Acesso em: 22 out. 2020.

FUNPRESP. **Rentabilidade da Funpresp desde 2013 acumula 117,02% e supera índice de referência.** 2020c. Disponível em: <<https://www.funpresp.com.br/fique-por-dentro/noticias/2020/rentabilidade-da-funpresp-em-abril-ja-apresenta-recuperacao/>>. Acesso em: 04 nov. 2020.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2017.

PINHEIRO, Ricardo Pena. Educação financeira e previdenciária - a nova fronteira dos fundos de pensão. In: REIS, Adacir (org.). **Fundos de Pensão e Mercado de Capitais.** São Paulo: Editora Peixoto Netto, 2008.

REIS, Adacir. Introdução. In: REIS, Adacir (org.). **Fundos de Pensão e Mercado de Capitais.** São Paulo: Editora Peixoto Netto, 2008.

ROCHA, Tatiana Nogueira da. **Fundos de Investimento e o Papel do Administrador.** Núcleo de Publicações Jurídicas – Ibmeclaw. São Paulo: Ed. TextoNovo, 2003.

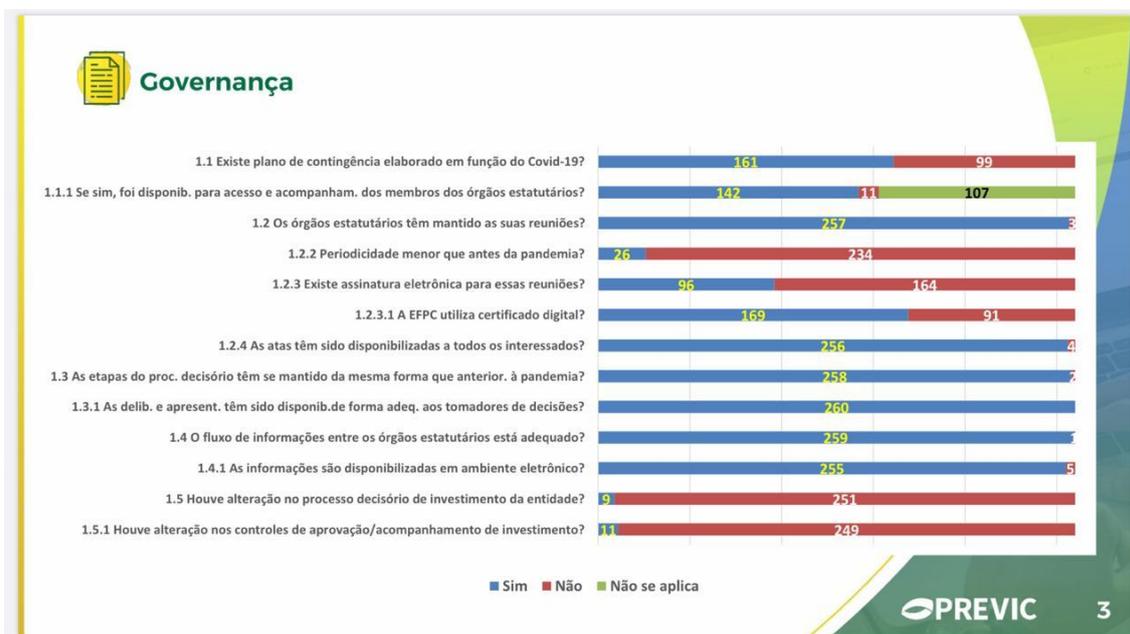
RUDOLPH, Heinz P. Sabat, Jorge. 2016. Building Long-Term Portfolio Benchmarks for Pension Funds in Emerging Economies. Policy Research Working Paper; No. 7784. World Bank, Washington, DC. © World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/24865> License: CC BY 3.0 IGO.". Acesso em: 07 de Outubro de 2020.

SÁ, Thomás Tosta de. Fundos de Pensão e Mercado de Capitais. In: REIS, Adecir (org.). **Fundos de Pensão e Mercado de Capitais**. São Paulo: Editora Peixoto Netto, 2008.

SERRA E GURGEL, J. B. **Evolução da Previdência Social**. Brasília: FUNPREV, 2008. Disponível em: <http://www.anasps.org.br/evolucao_historica_previdencia.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

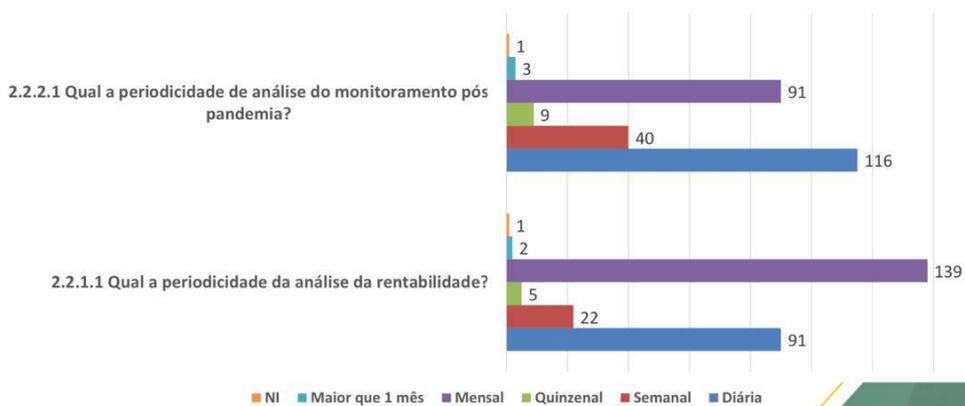
TEIXEIRA, S. & Oliveira, J. (IM) **Previdência- 60anos de Previdência Social no Brasil**, editora Vozes, 1989.

ANEXO 1 – RESULTADOS FORMULÁRIO COVID-19



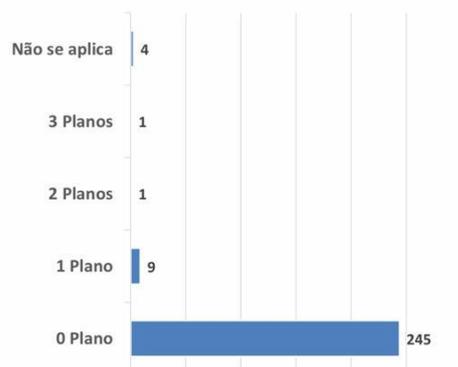


Investimentos



Liquidez

3.1.2 Quantos planos poderão apresentar problemas de liquidez nos próximos 12 meses?





Administrativo



■ Sim ■ Não